

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 499/2010

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que *“Dispõe sobre a inclusão de mapas de loteamentos aprovados no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 03/04).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende estabelecer que no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba sejam disponibilizadas, para consulta e impressão de cópias, a lista e as plantas de todos os loteamentos já aprovados.

Verifica-se que a matéria é da competência municipal, no que tange legislar sobre assuntos de interesse local (art. 4º, inciso I da LOMS), não invadindo competência do Poder Executivo, haja vista que não implica na interferência de decisões administrativas.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de fevereiro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator